



SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR ENTRE A CAMARA MUNICIPAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2024.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024.
- DECRETO Nº 08-2025 - EXONERA ALINE DAIANE MAGALHÃES DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA VEREADORA JUSCELI DE SOUZA DUARTE.
- DECRETO Nº 01-2025 - NOMEIA LAISA MIRELLE GUEDES MENDES PARA O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DO VEREADOR VANDILSON DE JESUS SILVA.



Convênio

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA.**

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, neste ato, representada pela sua Presidente, a SRA. JUSCELI DE SOUZA DUARTE, portador do RG nº 08691141 40 e do CPF nº 001.600.525-21, com autorização contida na Lei Municipal nº 95 de 11 de agosto de 2008.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Riacho de Santana, DR. PAULO RODRIGO PANTUSA, portador do RG nº 7463460 SSP/MG, e do CPF nº 024.602.686-37.

Os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** *supra* qualificados resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2023, celebrado entre as partes em 12 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Convênio de Cessão n.º 001/2023, que visa à cessão de servidores da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA** para prestarem serviços junto ao Egrégio **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

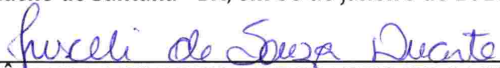
O presente Termo Aditivo prorroga até 31 de dezembro de 2026 o Convênio de Cessão n.º 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Riacho de Santana - BA, em 06 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA



Testemunhas:

1) Nome: *Henry da Silva Barbosa*

CPF: *067.530.245-57*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

2) Nome: *Luigi Almirante Rocha*

CPF: *078.574.235-88*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten mark]



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para gestão da segurança do trabalho e demais fases do SST, com elaboração dos programas, informações dos eventos de SST, cronograma de implantação constantes dos eventos S-22100, S-2220 e S-2240, para atender as demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana – BA.

Contratado: **ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LIMITADA, CNPJ: 45.084.923/0001-07**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)


Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo
Natureza de Despesa: 33.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 03 de janeiro de 2025.


JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Síte: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica junto a esta Casa Legislativa para gestão e inclusão de informações previdenciárias (GFIP), (SEFIP), RAIS, IRPF, DIRF, folha de pagamento, diagnóstico através de consultoria para a avaliação dos processos dos sistemas informatizados existentes na entidade, necessários à manutenção do e-social para atender a demanda de Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Contratado: EPUBLIC CONSULTORIA SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 41.114.834/0001-05

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo
Natureza de Despesa: 33.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 03 de janeiro de 2025.


JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Decreto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

DECRETO Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA ALINE DAIANE MAGALHÃES SILVA, DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA VEREADORA JUSCELI DE SOUZA DUARTE.

A VEREADORA JUSCELI DE SOUZA DUARTE da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 3º, art. 1º, da Lei Municipal nº 466 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos do § 3º, art. 1º, da Lei Municipal nº 466 de 19 de dezembro de 2024, a Sra. ALINE DAIANE MAGALHÃES SILVA, para o Cargo de Assessora de Gabinete da Vereadora JUSCELI DE SOUZA DUARTE da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA VEREADORA JUSCELI DE SOUZA DUARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, em 07 de janeiro de 2025.

VERA. JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



Decreto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

GABINETE DO VEREADOR VANDILSON DE JESUS SILVA

DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA LAISA MIRELLE GUEDES MENDES,
PARA O CARGO DE ASSESSORA DE
GABINETE DO VEREADOR VANDILSON DE
JESUS SILVA.

O VEREADOR VANDILSON DE JESUS SILVA da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 3º, art. 1º, da Lei Municipal nº 466 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do § 3º, art. 1º, da Lei Municipal nº 466 de 19 de dezembro de 2024, a Sra. LAISA MIRELLE GUEDES MENDES, para o Cargo de Assessora de Gabinete do Vereador VANDILSON DE JESUS SILVA da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR VANDILSON DE JESUS SILVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, em 07 de janeiro de 2025.

Vandilson de Jesus Silva
VANDILSON DE JESUS SILVA
Vereador

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1